

STIG - DF

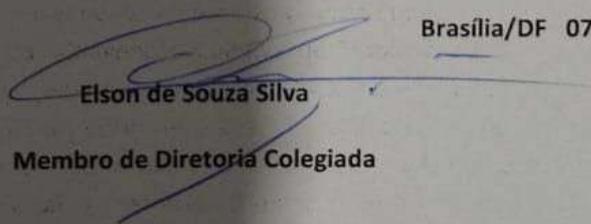
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NO DF

CNPJ: 00.718.726/0001-64

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 7 de abril de 2025, segunda - feira, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, no SIG – Taguatinga – Conj. B, Lote 13 – 1º Andar Sala 102, CEP: 72.153-502- Brasília – DF, na sede do sindicato, junto com os trabalhadores e trabalhadoras, terceirizados, às 19hs em primeira convocação com 1/3 dos filiados presentes, e às 19hs30m. em segunda convocação com qualquer número de presentes. Iniciada a assembleia com os presentes, o Sr. Elson de Souza, representante legal do STIG – DF, com a palavra em alta voz, apresentou aos companheiros (as) presentes, a proposta da PATRONAL data base 2025, **piso da categoria de R\$ 2.251,53 (dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos);** reajuste linear de **5,50%** (cinco virgula cinquenta por cento); Auxílio Alimentação reajuste linear de **5,00%** (cinco por cento) no valor de R\$ 45,67 (quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); Plano Ambulatorial no valor de **R\$ 200.00 (duzentos reais);** Assistência odontológica o valor de **R\$ 13,45 (treze reais e quarenta e cinco centavos)** Auxilio Creche no valor de **R\$ 600.00 (seiscentos reais)**. O representante legal do STIG – DF, Sr. Elson de Souza, também com a palavra falou aos presentes que a comissão de negociação do STIG – DF, tentou um avanço nas negociações junto com o SEAC/DF, por um reajuste salarial maior de **5,50% (cinco virgula por cento)** entre o **6% (seis por cento)**. Pois os 28 (vinte e oito) companheiros e companheiras, presentes na assembleia geral, aberta a discussão, os presentes manifestaram – se favoravelmente à proposta. Submetida à, proposta foi aprovada por unanimidade, para fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, pois o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses em janeiro de 2025, foi de 4,17% um ganho real de 1,33%. Também em votação dirigente do STIG – DF, Sr. Elson de Souza, falou aos presentes a importância da Taxa Assistencial, dos trabalhadores filiados não filiado ao Sindicato Laboral, conscientizar os trabalhadores (as), sobre a importância da Contribuição. A Reforma Trabalhista de 2017 no Brasil (Lei nº 13.467/2017); tem sido um duro retrocesso aos trabalhadores (as). Entre suas medidas perversas o ataque à Contribuição Sindical fim obrigatória, com a reforma, essa contribuição passou a ser facultativa, ou seja , só é feita se o trabalhador autorizar expressamente, que na verdade, visa somente enfraquecer os sindicatos retirado um recurso importante para a realização de mobilizações, campanhas, assembleias, congresso e manter serviços jurídico, negociações coletivas, convênios e etc. Os trabalhadores (as), durante Assembleias, demonstraram que estão empenhados em lutar para manter o STIG – DF FORTE!, em votação os companheiros (as) presentes, foram unânime ao favor do desconto da Taxa Assistencial de **3% (três por cento)** aos filiados e não filiados ao sindicato, pois com o direito de carta de oposição no prazo de 10 dias após o registro da Convenção Coletiva de Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Elson de Souza Silva, Brasília – DF às 20hs.

Brasília/DF 07 de abril de 2025


Elson de Souza Silva

Membro de Diretoria Colegiada